



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887950/0001-00



PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - PA

MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

Janeiro De 2023



1 Disposições Preliminares.

O presente Memorial Descritivo/Termo de Referência constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – PA.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o departamento de fiscalização perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – PA.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os serviços a CONTRATADA DEVERA INICIAR O SERVIÇO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E O MESMO DEVE SER INICIADO EM UM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, e é obrigatório o seguimento das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

2 DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificação técnica a aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a CONTRATANTE durante a execução de quaisquer serviços.

3 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela CONTRATADA.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887950/0001-00



A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou rei vindicações após a obra CONTRATADA. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.



A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A CONTRATADA deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a CONTRATANTE.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sugerimos a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM CAT através de do engenheiro ou arquiteto responsável técnico da empresa licitante, comprovando ter executado serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica



e operacional equivalentes ou superior com objeto licitado, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnica, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância que serão relacionadas abaixo e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação.

De forma excepcional, com base na jurisprudência do TCU e do STJ, assim como na doutrina, é possível a fixação de quantidades mínimas para obras e serviços de engenharia, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, desde que a Administração registre expressa e publicamente os motivos dessa exigência e demonstre, tecnicamente, com base em estudos, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes para a melhor satisfação do interesse público.

A Constituição Federal, em seu art.37, inciso XXI, estabelece:

"Art. 37 (...)
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômico-financeiras indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Para que o Poder Público insira em seus editais a comprovação de quantitativos mínimos, deverá expor os motivos para tanto. O próprio TCU, mediante o Acórdão nº 113/2009, estabeleceu que

"os órgãos e as entidades da Administração Pública devem incluir no processo administrativo que formaliza o procedimento licitatório estudos e análises que fundamentem as exigências relacionadas à comprovação de aptidão técnica."

O TCU possui diversas Jurisprudência neste sentido como fica claro na decisão TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA AJU: ASSESSORIA JURÍDICA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA PROCESSO Nº 10230e20 PARECER Nº 01085-20:

"Contudo, de forma excepcional, com base na jurisprudência do TCU e do STJ, assim como na doutrina, é possível a fixação



de quantidades mínimas para obras e serviços de engenharia, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, desde que a Administração registre expressa e publicamente os motivos dessa exigência e demonstre, tecnicamente, com base em estudos, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes para a melhor satisfação do interesse público Em, 18 de julho de 2020. ”

Para efeitos da comprovação - OPERACIONAL serão exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução no mínimo os quantitativos abaixo das parcelas de maior relevância técnica, que são as seguintes:

APLICAÇÃO PINTURA-----	5000m ²
ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO -----	1500m ²
CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA -----	2000m ²
REBOCO COM ARGAMASSA -----	2000m ²
CONCRETO-----	200m ³
EMASSAMENTO DE PAREDE -----	5000m ²
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA-----	2000m ²
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 -----	1500m ²
PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL -----	200m ²
TUBO EM CONCRETO ARMADO D= 800MM-----	170m ²
BLOKRET SEXTAVADO-----	3000m ²
MEIO-FIO EM CONCRETO-----	100m ²
CALÇADA-----	1400m ²
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-----	40UN
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA-----	250m ²

5 MEMORIAL DESCRITIVO

Devido a diversidade de serviços a serem executados, este memorial descritivo se baseará nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

5.1 SISTEMA ESTRUTURAL

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5738, Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;



- ABNT NBR 8522, Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade há compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;

5.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos;
- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água - Tipos - Padronização;
- ABNT NBR 10281, Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 11535, Misturadores para pia de cozinha tipo mesa - Especificação;
- ABNT NBR 11778, Aparelhos sanitários de material plástico - Especificação;
- ABNT NBR 11815, Misturadores para pia de cozinha tipo parede - Especificação;
- ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais - Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;
- ABNT NBR 14121, Ramal predial- Registros tipo macho em ligas de cobre - Requisitos;



- ABNT NBR 14162, Aparelhos sanitários- Sifão- Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários- Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15491, Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15704-1, Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15857, Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias- Requisitos e métodos de ensaio;

5.3 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5688, Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;
- ABNT NBR 7231, Conexões de PVC- Verificação do comportamento ao calor,
- ABNT NBR 8890, Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 10844, Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;



- ABNT NBR 15645, Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto.

5.4 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5645, Tubo cerâmico para canalizações;
- ABNT NBR 5688, Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;
- ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 7362-1, Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;
- ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- ABNT NBR 7362-3, Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede;
- ABNT NBR 7362-4, Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 4: Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celular,
- ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7531, Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários - Determinação da absorção de água;
- ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptares - Padronização;
- ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- ABNT NBR 8_161, Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação - Formatos e dimensões - Padronização;
- ABNT NBR 8890, Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário - Especificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887950/0001-00



- ABNT NBR 9054, Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio;
- ABNT NBR 9055, Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno - Método de ensaio;
- ABNT NBR 9063, Anel de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido coletores de esgoto sanitário - Dimensões e dureza - Padronização;
- ABNT NBR 9064, Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação - Dimensões e dureza - Padronização;
- ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento;
- ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento;
- ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento;
- ABNT NBR 9822, Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado (PVC-O) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva;
- ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;
- ABNT NBR 10570, Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;
- • ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubular; água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento
- ABNT NBR 13969, Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;
- ABNT NBR 14208, Sistemas enterrados para condução de esgotos - Tubos e conexões cerâmicas com junta elástica - Requisitos;
- ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- ABNT NBR 15645, Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto;



- ABNT NBR 15952, Sistemas para redes de distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão - Verificação da estanqueidade hidrostática em tubulações de polietileno;
- ABNT NBR 15979, Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão - Requisitos para reparo de tubulação de polietileno PE 80 e PE 100;

5.5 INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 14565, Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- ABNT NBR 16264, Cabeamento estruturado residencial;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 14433 - Conectores montados em cordões ou cabos de fibras ópticas e adaptadores - Especificação;

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;
- NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;
- ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887950/0001-00



- ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT - Requisitos;
- ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP - Requisitos;
- ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 - Requisitos;
- ABNT NBR 6516, Starters -A descarga luminescente;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca -

Designação, dimensões e tolerâncias;

- ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters Especificação;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação;
- ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca - Especificação;
- ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados - Especificação;
- ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos - Especificação;
- ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga -

Método de ensaio;

- ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;
- ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas Requisitos;
- ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;
- ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;



- ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;
- ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;
- ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar - Requisitos de desempenho.
- ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

5.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Normas técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento;
- ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio;
- ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares -

Requisitos particulares para ventiladores - Especificação;

- ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação Execução de serviços de higienização;
- ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;
- ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio;
- ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que atestam a qualidade do ar interior (QAI);
- ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;
- ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico ·1



- ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

5.7 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As superfícies de madeira deverão ser preparadas com o emprego de lixas cada vez mais finas até obter-se superfícies planas e lisas.

A eliminação da poeira deverá ser completa até que as tintas sequem inteiramente. Nas superfícies metálicas a preparação se fará principalmente sobre o desengraxe e eliminação de ferrugem.

As superfícies internas, depois de tratadas com líquido selador, receberão tratamento com massa acrílica em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. As superfícies externas dos prédios, receberão líquido preparador e serão pintadas com 02 (duas) demãos de tinta esmalte. AS CORES SERÃO APRESENTADAS PELA CONTRATANTE.

Normas técnicas relacionadas:

- NBR 11702 - "Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação";
- NBR 12554 - "Tintas para edificações não industriais Terminologia";
- NBR 15079 - "Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras";
- NBR 15348 - "Tintas para construção civil - Massa niveladora mono componentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos";
- NBR 15381 - "Tintas para construção civil - Massa niveladora mono componentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos";
- NBR 15494 - "Tintas para construção civil - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais".

5.8 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após a execução de toda a obra a CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral, com lavagem de todos os ambientes, arremates em pinturas e verificação de peças e equipamentos.

5.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887950/0001-00



A CONTRATADA deverá elaborar um relatório técnico de finalização da obra e entregar ao fiscal competente, este relatório deverá dispor de todas as etapas executadas perfeitamente referenciadas por um relatório fotográfico.

Depois de todos os serviços executados em conformidade com este memorial descritivo/especificações técnicas e orçamento, a obra não contendo nenhum vício construtivo, a FISCALIZAÇÃO receberá a obra analisando toda a execução em questão podendo aprovar ou não o recebimento. Caso não haja aprovação, a FISCALIZAÇÃO emitirá uma nota informando o motivo estipulando prazo para que os serviços sejam adequados


Responsável Técnico pela fiscalização da Obra/Serviço
Nome: Cleivison Bianchi Nolasco
Profissão: Arquiteto & Urbanista
CAU Nº: A217225-9

Janeiro 2023

Anexo1 (Prédios Públicos de Brasil Novo)

ZONA RURAL		
PREDIO	Vicinal	km Aproximado
USF Carlos Pena Filho	Km 40	06 km
USF São José	Vicinal 10	19 km
Posto de Saúde Camurim	Vicinal 10	40 km
Posto de Saúde Capembas	Vicinal 06	100 km
USF Grande Esperança	Km 50	12 km
USF Duque de Caxias	Agrovila da 20	27 km
Posto de Saúde Pontal	Vicinal 75	116 km
Posto de Saúde Malvinas	Vicinal 19	22 km
Posto de Saúde Laranjal	Vicinal 19	66 km
E.M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	KM 30 – Vicinal 09	33KM
E.M.E.F. BANDEIRANTE	KM 75 – Vicinal 23	64KM
E.M.E.F. BOM FUTURO	Vicinal -14	42KM
E.M.E.F. BOM JESUS DA LAPA	Vicinal - 10	100KM
E.M.E.F. BOM MENINO	Vicinal - 20	65KM
E.M.E.F. CABANAGEM	KM 30 – Vicinal 10	35KM
E.M.E.F. CARLOS PENNA FILHO	KM 40	06KM
E.M.E.F. ERONILDES TORRES	KM 75 – Vicinal 23	56KM
E.M.E.F. GRANDE ESPERANÇA	KM 50	12KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887950/0001-00



E.M.E.F. NOVA FLORESTA	KM 50 – Vicinal 17	21KM
E.M.E.F. NOVA GERAÇÃO P.A. LARANJAL	KM 70 – Vicinal 21	60KM
E.M.E.F. OLAVO BILAC	KM 30 – Vicinal 10	21KM
E.M.E.F. PINHEIROS	KM 55 – Vicinal 19	45KM
E.M.E.F. PIO XII	KM 55 – Vicinal 19	32KM
E.M.E.F. PLANALTINA	KM 47 – Vicinal 15	10KM
E.M.E.F. SANTA BÁRBARA	KM 70 – Vicinal 21	68KM
E.M.E.F. SANTA LUZIA	KM 30 – Vicinal 10	45KM
E.M.E.F. SANTA RITA	KM 50 – Vicinal 18	22KM
E.M.E.F. SANTA TEREZINHA	KM 55 – Vicinal 20	25KM
E.M.E.F. SANTOS DUMONT	KM 55 – Vicinal 19	24KM
E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	KM 70 – Vicinal 21	65KM
E.M.E.F. SANTA INÊS P.A. LARANJAL	KM 70 – Vicinal 21	82KM
E.M.E.F. SANTA JULIANA	Vicinal 13	45KM
PREFEITURA DE BRASIL NOVO	SEDE	0
CRAS	TV 28 DE ABRIL	500M
BIBLIOTECA MUNICIPAL	TV 28 DE ABRIL	500M



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887950/0001-00



ZONA URBANA		
PREDIO	ENDEREÇO	BAIRRO
Escola Mun. Padre Léo Schneider	Rua Padre Léo Schneider	Cidade Alta
Posto de Saúde	Rua Santa Isabel	Cidade Alta
Creche Monteiro Lobato	Trav. 5 de Junho	Centro (Bairro da Torre)
Escola Terezinha Back	Av. Transamazônica	Centro
Escola Brasil Novo	Trav. Olavo Bilac	Centro
Creche Criança Esperança	Trav. Olavo Bilac	Centro
Hospital Mun. Maria Jose Biancardi	Trav. 28 de Abril	Centro
Biblioteca Municipal	Trav. 28 de Abril	Centro
Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)	Trav. 28 de Abril	Centro
Praça Geraldo Barbosa	Rua do Comercio	Centro
Feira do Agricultor	Rua Presidente Vargas	Centro
Quadra Cidade Nova	Avenida Brasil	Cidade Nova
Escola de Ensino Fundamental Paraíso	Rua Fortaleza	Cidade Nova
Creche Pequeno Cidadão	Rua Natal	Cidade Nova
Unidade Básica da Família Brasil Novo	Av. Castelo Branco	Centro
Centro Poliesportivo de Brasil Novo	Av. 25 de Dezembro	Centro
Secretaria Municipal de Educação	Trav. 28 de Abril	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Trav. 28 de Abril	Centro
Nucleo Assistência Saúde da Família (NASF)	Av. Castelo Branco	Centro
Centro Especializado Odontológico (CEO)	Av. Castelo Branco	Centro
Prefeitura Municipal de Brasil Novo	Av. Castelo Branco	Centro
Posto de Saúde	Rua Manaus	Cidade Nova
Garagem Municipal	Trav. 28 de Abril	Centro